5498

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 050/2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.02.10.301.0119.2030 – Custeio Atenção de M/A Complexidade Amb. e Hosp.	
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-PJ	200.000,00
3.3.90.30 – Material de consumo	150.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1° desta Lei serão provenientes da redução na seguinte dotação orçamentária:

12.01.23.695.0107.2384 – Feiras, Exposições e Eventos	
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-PJ	350.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO PEDRO DE MORAES ROSO
Secretário de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem nº 040 /2020

Cidreira, 07 de abril de 2020.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"** para exame e aprovação dos nobres Edis.

CONSIDERANDO a suspensão de todos os eventos artísticos e culturais em decorrência da situação de calamidade pública no âmbito do Município, decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde precisa ser dotada de recursos para efetivar as ações de prevenção, controle e enfrentamento da pandemia de coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO que foram consignados na Lei Orçamentária recursos para a Secretaria de Turismo, destinados a realização de eventos, os quais não serão realizados em decorrência da calamidade pública instalada no Município, vimos pelo presente solicitar a autorização dessa Casa Legislativa a fim de transpassar os valores alocados no Programa Feiras, Exposições e Eventos para utilização no Programa de Custeio Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Salientamos que este valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) transferidos para a saúde é de suma importância e urgência para o desenvolvimento das atividades da Secretaria da Saúde no enfrentamento da pandemia do coronavirus (COVID-19).

Face ao exposto, contamos com a acolhida favorável dos Senhores Vereadores, e que o referido Projeto seja aprovado por unanimidade.

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua João Neves, 194 – Cidreira/RS – CEP 95595-000
E-mail: pmc00@terra.com.br